



PROJETO Nº 78 , DE 16 DE JUNHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.303.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

		Suplementação (+)			3.303.000,00
Anulação					
02	02	00	Administração		
	31	28.846.0000.0105.0000	Encargos Gerais do Município		60.000,00
			Processos Judiciais		FR.: 0 01 00
		4.690.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	21	04.122.0003.2007.0000	Suporte Administrativo		160.000,00
			Manutenção da Administração		FR.: 0 01 00
		3.390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	173	04.122.0003.2007.0000	Suporte Administrativo		282.000,00
			Manutenção da Administração		FR.: 0 01 000
		3.390.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social		
	74	08.244.0009.2028.0000	Ações Assistência Social Básica		30.000,00
			Manutenção Assistência Social Básica		FR.: 0 05 00
		3.390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 072	Min.Des.Social-Piso Básico Fixo		



Excesso

02 08 00	Fundo Municipal de Saúde			
85	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	300.000,00	
		Manutenção Fundo Municipal de Saúde	FR.: 0 02 000	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
86	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	150.000,00	
		Manutenção Fundo Municipal de Saúde	FR.: 0 05 000	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
88	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	350.000,00	
		Manutenção Fundo Municipal de Saúde	FR.: 0 05 000	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	307 000	OUTROS PROGR.FINANC.POR TRANSF.FUNDO A F		
89	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	78.000,00	
		Manutenção Fundo Municipal de Saúde	FR.: 0 05 000	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		
96	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	108.000,00	
		Manutenção Fundo Municipal de Saúde	FR.: 0 02 000	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 041	Fundo Saúde/Qualis Mais		
97	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	100.000,00	
		Manutenção Fundo Municipal de Saúde	FR.: 0 05 000	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
98	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	40.000,00	
		Manutenção Fundo Municipal de Saúde	FR.: 0 05 000	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	307 001	Prótese		
103	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	112.000,00	
		Manutenção Fundo Municipal de Saúde	FR.: 0 02 000	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 041	Fundo Saúde/Qualis Mais		



PROJETO Nº 78, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Excesso

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde			
104	10.301.0010.2033.0000		Gestão em Ações de Saúde		340.000,00	
			Manutenção Fundo Municipal de Saúde			FR.: 0 05 00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	301	000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos			

Anulação

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde			
176	10.301.0010.2033.0000		Gestão em Ações de Saúde		360.000,00	
			Manutenção Fundo Municipal de Saúde			FR.: 0 01 00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
	01		TESOURO			
	310	000	SAÚDE-GERAL			

Excesso

02	09	01	Ensino Básico			
129	12.361.0011.2038.0000		Gestão em Ações da Educação		60.000,00	
			Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental			FR.: 0 02 00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	220	008	Conv. Sec. Educação/Transp. Alunos			
132	12.361.0011.2038.0000		Gestão em Ações da Educação		55.000,00	
			Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental			FR.: 0 02 00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	220	008	Conv. Sec. Educação/Transp. Alunos			

Anulação

02	09	02	Fundo Municipal de Ensino			
174	12.361.0011.2037.0000		Gestão em Ações da Educação		218.000,00	
			Manutenção Ensino Fundamental			FR.: 0 01 000
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
	01		TESOURO			
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			



PROJETO Nº 78, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Excesso

02	09	02	Fundo Municipal de Ensino				
		147	12.365.0012.2047.0000	Desenvolvimento do Fundeb		30.000,00	
				Manutenção FUNDEB-Ensino Infantil-CRECHE			FR.: 0 02 00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
			271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE			
		150	12.365.0012.2049.0000	Desenvolvimento do Fundeb		20.000,00	
				Manutenção FUNDEB-Ens. Infantil-PRE ESCOLA			FR.: 0 02 00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
			272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL			
		175	12.361.0012.2044.0000	Desenvolvimento do Fundeb		300.000,00	
				Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental			FR.: 0 02 00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			
02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda				
		155	12.306.0013.2051.0000	Operacionalização da Merenda Escolar		100.000,00	
				Manutenção Merenda Escolar			FR.: 0 05 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
			200 099	TRANSF. CONV. DIVERSOS			
		157	12.306.0013.2051.0000	Operacionalização da Merenda Escolar		50.000,00	
				Manutenção Merenda Escolar			FR.: 0 02 00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
			100 049	Merenda Escolar			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.193.000,00

UNIAO FAZ A FORÇA



PROJETO Nº 78 , DE 10 DE JUNHO DE 2026

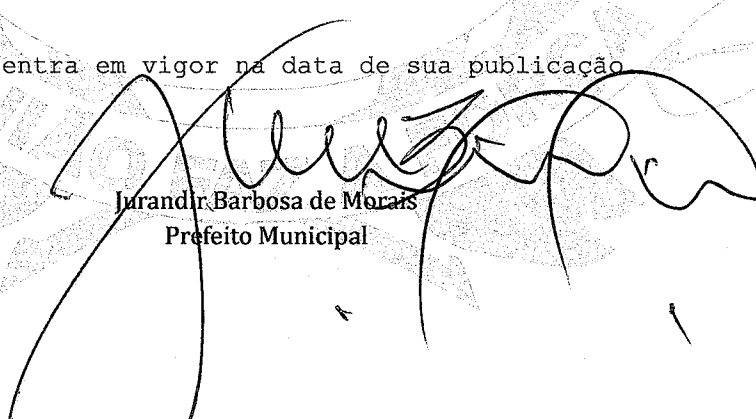
02	02	00	Administração				
	16		04.122.0003.2007.0000	Suporte Administrativo			-100.000,00
				Manutenção da Administração			FR. Grupo: 0 01 00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	19		04.122.0003.2007.0000	Suporte Administrativo			-50.000,00
				Manutenção da Administração			FR. Grupo: 0 01 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	20		04.122.0003.2007.0000	Suporte Administrativo			-80.000,00
				Manutenção da Administração			FR. Grupo: 0 01 00
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	27		28.843.0000.0101.0000	Encargos Gerais do Município			-150.000,00
				Serviços da Dívida			FR. Grupo: 0 01 00
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	28		28.845.0000.0102.0000	Encargos Gerais do Município			-50.000,00
				PASEP			FR. Grupo: 0 01 00
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais				
	36		15.452.0005.2014.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais			-150.000,00
				Manutenção Serviços Gerais			FR. Grupo: 0 01 00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	43		15.452.0005.2015.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais			-40.000,00
				Manutenção Serviços de Iluminação Pública			FR. Grupo: 0 01 00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			



PROJETO Nº 78 , DE 10 DE JUNHO DE 2026

02 04 00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais			
45	17.512.0005.2017.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-10.000,00
	3.3.90.39.00	Manutenção Serviços de Limpeza Publica		
	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	110 000	TESOURO GERAL		
			FR. Grupo:	0 01 00
02 06 00	Serviços Estradas Rodagem Municipal			
56	26.782.0007.2024.0000	Infraestrutura de Transportes		-100.000,00
	3.3.90.39.00	Manutenção Serviços Estradas Rodagem Municipal		
	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	110 000	TESOURO GERAL		
			FR. Grupo:	0 01 00
02 07 02	Fundo Municipal Assistência Social			
69	08.244.0009.2028.0000	Ações Assistência Social Básica		-50.000,00
	3.3.90.30.00	Manutenção Assistência Social Básica		
	05	MATERIAL DE CONSUMO		
	500 072	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		Min. Des. Social-Piso Básico Fixo		
			FR. Grupo:	0 05 00
02 08 00	Fundo Municipal de Saúde			
102	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde		-330.000,00
	3.3.90.39.00	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		
	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL		
			FR. Grupo:	0 01 00
Anulação				-1.110.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação


Jurandir Barbosa de Moraes
Prefeito Municipal



MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança, 16 de junho de 2026.

A

Exma. Sra. Vereadora

JESSICA PAOLA CARRETA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança SP

Senhora Presidente

Nobres Vereadores

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 78, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação apurado no exercício e a anulação parcial de dotações orçamentárias.

A presente proposta tem por finalidade promover os ajustes necessários na execução orçamentária municipal, adequando as dotações às reais necessidades da Administração Pública e assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

O excesso de arrecadação verificado demonstra desempenho positivo das receitas públicas, possibilitando a suplementação de dotações insuficientes para atendimento das demandas administrativas, paralelamente, a anulação parcial de dotações que apresentam saldo excedente ou menor necessidade de utilização permite o remanejamento de recursos para áreas prioritárias da gestão municipal.

A medida visa manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão fiscal.



A abertura do presente crédito encontra amparo nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que autorizam a suplementação de dotações mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação e de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida necessária para assegurar o equilíbrio do orçamento municipal e o regular funcionamento das atividades da Administração Pública.



JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL



A UNIAO FAZ A FORÇA



Exma. Sra. Vereadora

JESSICA PAOLA CARRETA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança SP

NOTA TÉCNICA CONTÁBIL Nº 08/2026

ASSUNTO: Certificação de Existência de Saldo em Conta

1. FINALIDADE

A presente Nota Técnica tem por finalidade certificar, para os devidos fins, a existência de saldo financeiro disponível em conta vinculada a este órgão/entidade, conforme registros contábeis e extratos bancários oficiais.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A verificação foi realizada com base:

- nos registros do sistema contábil oficial;
- nos extratos bancários emitidos pela instituição financeira;
- na legislação vigente aplicável à contabilidade pública e às normas de controle financeiro.

3. DEMONSTRATIVO DO SALDO

Banco: Banco do Brasil

Agência: 6707-5

Conta: 15992-1

Emenda Federal - Valor: **R\$ 100.000,00**

Banco: Banco do Brasil

Agência: 6707-5

Conta: 15991-3

Emenda Federal - Valor: **R\$ 100.000,00**



Banco: Banco do Brasil

Agência: 6707-5

Conta: 16064-4

Emenda Estadual - Valor: **R\$ 160.000,00**

Banco: Banco do Brasil

Agência: 6707-5

Conta: 16063-6

Emenda Estadual - Valor: **R\$ 220.000,00**

Banco: Banco do Brasil

Agência: 6707-5

Conta: 16058-x

Emenda Estadual - Valor: **R\$ 200.000,00**

4. DECLARAÇÃO

Certifico que, após conferência dos registros contábeis e documentos comprobatórios, foi constatada a existência do saldo acima especificado, encontrando-se devidamente contabilizado e disponível na data informada.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Nota Técnica atesta a regularidade e veracidade do saldo indicado, podendo ser utilizada para fins administrativos, legais ou financeiros que se fizerem necessários.

Nova Aliança SP, 16 de junho de 2026



Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

CRC 1 SP241449/O-1